



Plano de Pormenor do Vale da Cabrita

Relatório da Participação Preventiva

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	3
2.1. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA.....	3
2.2. LOCAIS DE CONSULTA	8
2.3. MODO DE PARTICIPAÇÃO	8
3. ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES.....	8
4. CONCLUSÃO	9

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório de análise e ponderação da participação pública preventiva nos termos do nº 2 do artigo 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, relativa à 2ª Alteração ao Plano de Pormenor do Vale da Cabrita.

2. PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2.1 Período de participação preventiva

Em reunião de Câmara de 5 de março de 2024, foi aprovada o início de procedimento do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita e a abertura de período para participação preventiva.

O Aviso n.º 38/2024, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, 12187/2024/2 de 11 de junho veio desencadear o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, dando início ao período de participação pública preventiva, que decorreu até ao dia 5 de julho de 2024, durante o qual os interessados tiveram a oportunidade de formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano, mediante requerimento, que foi disponibilizado no site da câmara, podendo apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a Morada Largo da República 2414-006, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

O aviso de abertura do período de participação preventiva foi publicado na 2ª série do Diário da República, de 11 de junho de 2024, de acordo com o disposto no artigo 76º do RJIGT.

O Aviso n.º 38/2024, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 12187/2024/2 de 11 de junho2.ª série
N.º 111
11-06-2024**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Aviso (extrato) n.º 12187/2024/2**

Sumário: Início de procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita e período de participação preventiva.

Elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de março de 2024, de dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, o qual se localiza a este do centro da cidade, abrangendo uma área de cerca de 5,6 hectares, integrada na unidade operativa de planeamento e gestão de Leiria, em solo urbano na categoria de espaços centrais na subcategoria grau I, parcialmente em estrutura ecológica municipal – corredor ecológico estruturante, conforme definido no Plano Diretor Municipal em vigor.

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor corresponde à área do loteamento n.º 11/84, para o qual foi emitido o Alvará de loteamento n.º 550.

Em 1995 foi emitido novo Alvará de loteamento n.º 760/95, que vem representar a solução construída no terreno, tendo também sido alterados alguns lotes ainda não construídos, para adaptação à topografia existente. Por iniciativa de um dos promotores do processo de loteamento, foi desencadeado um processo litigioso com o Município de Leiria.

Em 2007 o Tribunal Administrativo do Círculo (TAC) de Coimbra deu por definitivo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que havia aprovado as alterações ao loteamento em epígrafe, tituladas pelo Alvará n.º 760/95.

Em diversas reuniões com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), foram apontadas duas alternativas para resolver o problema decorrente da anulação do Alvará n.º 760/95: a elaboração de um Plano de Pormenor nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ou um procedimento de alteração ao loteamento, requerido por todos os proprietários.

Assim, em dezembro de 2014, foi dado início ao levantamento dos dados dos proprietários das frações e dos lotes do loteamento, com a intenção de obter as assinaturas necessárias no requerimento, para a instrução do processo de alteração ao loteamento.

Atendendo à dificuldade ou mesmo impossibilidade de recolher a assinatura de todos os proprietários, ficou prejudicada a alteração ao loteamento. Foi então ponderada a possibilidade de elaboração de Plano de Pormenor, nos termos do RJIGT.

Como o Alvará n.º 550 não corresponde à solução urbanística executada quanto às obras de urbanização e aos lotes construídos, torna-se necessário regularizar as referidas obras, o que justifica a oportunidade da elaboração do Plano de Pormenor.

Considerando como oportunas a necessidade de regularização da solução edificada existente e das áreas por edificar, a necessidade de melhoramentos pontuais, na área do loteamento n.º 11/84, para que seja possível a continuidade de gestão do território, aproveitamento e utilização plena das infraestruturas existentes no local e a redefinição da utilização dos lotes adquiridos pelo município, de forma a dar resposta à estratégia municipal adotada em função das carências significativas observadas ao nível do planeamento territorial, o plano a elaborar deverá estar concluído no prazo de 24 meses, prorrogável por igual período de tempo.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, determina a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do plano.

(cont.)

(cont.)

2.ª série
N.º 111
11-06-2024

Neste sentido, os eventuais interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República, Leiria, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet, com o site:

<https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/urbanismo-e-planeamento/planos-de-pormenor>.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do *Diário da República* e na imprensa.

23 de abril de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes.

Deliberação

Gonçalo Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, na sua reunião pública de 05/03/2024, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, de acordo com os termos de referência aprovados, e determinar a abertura de um período de participação pública pelo prazo que 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

6 de março de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Gonçalo Lopes.

617702448

PUBLICITAÇÃO NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO

Região de Leiria de 13 de junho de 2024 – pag-55

Emprego // Classificados

Férias

Arrenda-se

FÉRIAS, T1 em Quarteira perto da praia.
Tel. 919595685.

FÉRIAS, T1 em Vilamoura com piscina junto da praia e Marina.
Tel. 919595687.

Imobiliário

Arrenda-se

LOJA de 33 m2 no 1º piso do C. C. Maringá. 350 €. Tel. 962903788.

Imobiliário

Vende-se

T1 equipado, Estação, Leiria. ar condicionado, estores elétricos, garagem, terraço c/ churrasqueira e vista deslumbrante. 137 000 €. Tel. 911795609.

TERRENO industrial/comércio c/ 10 100m2, no melhor local da Zona Industrial a Norte de Leiria. Excelente investimento. Tel. 919204695

REGIÃO DE LEIRIA

Para colocação de anúncios

Contacte o tel. 244 819 950 ou publicidade @regiaoделеiria.pt

Diversos

TRATAMENTOS, acupuntura/medicina chinesa para problemas musculares, digestivos, distúrbios cardiovasculares, respiratórios e de ansiedade entre outras patologias.
Tel. 915529178.

Mensagens

CAVALHEIRO solteiro 56 anos, livre e s/ encargos, reformado da Suíça procura senhora até 60 anos. Assunto sério. Zona Leiria Tel. 913770072.

SD MOLDES
Precision moulds

Operador de Erosão Die-Sinking & Wire cut
n/vf

OPERTA DE EMPREGO
Remuneração compatível com as funções
Possibilidade de formação
Experiência mínima 3 anos

Contacte-nos pelo Dep RH: simao.pecego@sdmoldes.pt 967 631 117

Admite-se (m/f)

TRATORISTA

De preferência com experiência com pá mecânica.

Contacto: 969 770 717 / 917 329 335.

PINGOS DE COR
Admite-se (m/f)

Operador de limpeza
Com ou sem experiência.

Contactar 964 494 261 ou enviar CV para pingos.cor@gmail.com

MUNICÍPIO DE LEIRIA - CÂMARA MUNICIPAL

Aviso nº 38/2024

Elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de março de 2024, de dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, o qual se localiza a este do centro da cidade, abrangendo uma área de cerca de 5,6 hectares, integrada na unidade operativa de planeamento e gestão de Leiria, em solo urbano na categoria de espaços centrais na subcategoria geral, parcialmente em estrutura ecológica municipal – corredor ecológico estruturante, conforme definido no Plano Diretor Municipal em vigor.

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor corresponde à área do loteamento nº 11814, para a qual foi emitido o Alvará de loteamento nº 250.

Em 1993 foi emitido novo Alvará de loteamento nº 260/95, que vem representar a solução construída no terreno, tendo também sido alterados alguns lotes ainda não construídos, para adaptação à topografia existente. Por iniciativa de um dos proprietários do processo de loteamento, foi desenhado um processo 3D/gis com o Município de Leiria. Em 2007 o Tribunal Administrativo do Circuito (TAC) de Coimbra deu por definitivo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que havia aprovado as alterações ao loteamento em epígrafe. Mudadas pelo Alvará nº 760/95.

Em diversas reuniões com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), foram apontadas duas alternativas para resolver o problema decorrente da anulação do Alvará nº 260/95: a elaboração de um Plano de Pormenor nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ou um procedimento de alteração ao loteamento, seguindo por todos os proprietários.

Assim, em dezembro de 2014, foi dado início ao levantamento dos dados dos proprietários das frações e dos lotes do loteamento, com a intenção de obter as assinaturas necessárias no requerimento, para a instrução do processo de alteração ao loteamento. Atendendo à dificuldade ou mesmo impossibilidade de receber a assinatura de todos os proprietários, ficou prejudicada a alteração ao loteamento. Foi então ponderada a possibilidade de elaboração do Plano de Pormenor, nos termos do RJIGT.

Como Alvará nº 250 não corresponde à solução urbanística e executada quanto às obras de urbanização e aos lotes construídos, torna-se necessário regularizar as referidas obras, o que justifica a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor.

Considerando como oportunos a necessidade de regularização da solução edificada existente e das áreas por edificar, a necessidade de melhoramentos portuais, na área do loteamento nº 11814, para que seja possível a contínuo gestão do território, aproveitamento e utilização plena das infraestruturas existentes no local e a redefinição da utilização dos lotes adquiridos pelo município, de forma a dar resposta à estratégia municipal adotada em função das carências significativas observadas ao nível do planeamento territorial, o plano a elaborar deverá estar concluído no prazo de 24 meses, promovível por igual período de tempo.

Para a participação preventiva, nos termos do nº 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, determina a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação convertida em Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do plano. Nesse sentido, os eventuais interessados poderão, durante este período, proceder à apresentação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, e apresentar devidamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio eletrónico para a morada – Largo da República, 244-006 LEIRIA, ou remetido por via do correio eletrónico para o endereço: com@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto no Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República, Leiria, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, ou no página eletrónica oficial do Município de Leiria no internet, com o site: <https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/urbanismo-planeamento/plano-de-pormenor>.

Para consultar, publicar ou presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2 Fúteis de Diário da República e na imprensa.
Leiria, 23 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes

– Largo da República, 244-006 Leiria – RJIGT, 8.10.15 (18.281) –
– Largo da República, 244-006 Leiria – RJIGT, 8.10.15 (18.281) –
– Largo da República, 244-006 Leiria – RJIGT, 8.10.15 (18.281) –

OLÁ VERÃO!
2024

Atividades Indoor e Outdoor

- Ateliers
- Passeios
- Desporto
- Praia

...E MUITA DIVERSÃO!

Centro Desportivo Juve Lis
Rua da Cooperativa, nº65, São Romão, Leiria
244 822 593 - 912 260 318

carcheck
comércio e reparação automóvel, lda

- Serviços rápidos auto
- Mudas de óleo filtro, pastilhas
- Lavagens e limpezas auto
- Serviços de pneumáticos (multi-marcas)

Telemóvel: 916 612 654
Telefone: 244 812 072
geral@car-check.pt
Nova Leiria • LEIRIA

DIVULGAÇÃO NA PÁGINA DA INTERNET DO MUNICÍPIO DE LEIRIA, EM www.cm-leiria.pt

Os documentos foram disponibilizados na página da internet do município no dia 14 de junho de 2024, tendo ficado disponíveis durante o período de 15 dias úteis a contar da data da disponibilização da informação até ao dia 5 de julho de 2024, conforme previsto para a participação preventiva.



MUNICÍPIO

ÁREAS DE ATIVIDADE

VISITE LEIRIA

APOIO AO MUNICÍPE

Plano de Pormenor do Vale da Cabrita

Participação Preventiva

Por [deliberação de Câmara de 5 de março de 2024](#), foi aprovado, por maioria, dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, o qual se localiza a este do centro da cidade, abrangendo uma área de cerca de 5,6 hectares, integrada na unidade operativa de planeamento e gestão de Leiria, em solo urbano na categoria de espaços centrais na subcategoria grau I, parcialmente em estrutura ecológica municipal - corredor ecológico estruturante, conforme definido no Plano Diretor Municipal em vigor.

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor corresponde à área do loteamento n.º 11/84, para o qual foi emitido o Alvará de loteamento n.º 550. Em 1995 foi emitido novo Alvará de Loteamento n.º 760/95, que vem representar a solução construída no terreno, tendo também sido alterados alguns lotes ainda não construídos, para adaptação à topografia existente. Por iniciativa de um dos promotores do processo de loteamento, foi desencadeado um processo litigioso com o Município de Leiria.

Em 2007, o Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra deu por definitivo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que havia aprovado as alterações ao loteamento em epígrafe, tituladas pelo Alvará n.º 760/95.

Em diversas reuniões com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, foram apontadas 2 alternativas para resolver o problema decorrente da anulação do Alvará n.º 760/95: a elaboração de um Plano de Pormenor nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) ou um procedimento de alteração ao loteamento, requerido por todos os proprietários.

Assim, em dezembro de 2014, foi dado início ao levantamento dos dados dos proprietários das frações e dos lotes do loteamento, com a intenção de obter as assinaturas necessárias no requerimento, para a instrução do processo de alteração ao loteamento.

Atendendo à dificuldade ou mesmo impossibilidade de recolher a assinatura de todos os proprietários, ficou prejudicada a alteração ao loteamento. Foi então ponderada a possibilidade de elaboração de Plano de Pormenor, nos termos do RJIGT.

Como o Alvará n.º 550 não corresponde à solução urbanística executada quanto às obras de urbanização e aos lotes construídos, torna-se necessário regularizar as referidas obras, o que justifica a oportunidade da elaboração do Plano de Pormenor.

Considerando como oportunas a necessidade de regularização da solução edificada existente e das áreas por edificar, a necessidade de melhoramentos pontuais, na área do loteamento n.º 11/84, para que seja possível a continuidade de gestão do território, aproveitamento e utilização plena das infraestruturas existentes no local e a redefinição da utilização dos lotes adquiridos pelo município, de forma a dar resposta à estratégia municipal adotada em função das carências significativas observadas ao nível do planeamento territorial, o plano a elaborar deverá estar concluído no prazo de 24 meses, prorrogável por igual período de tempo.

O Aviso n.º 38/24, publicado no Diário da República, veio desencadear o procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, assim como dar início ao período de participação pública preventiva, que decorrerá de 14 de junho a 4 de julho.

Os interessados podem formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Plano.

Pode fazê-lo [online](#) ou através da [ficha de participação](#), a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal, a enviar por correio registado para a morada Largo da República 2414-006, ou por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt.

Toda a informação pode ser consultada na Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal, nos dias úteis, entre as 9h e as 16h30.

DOCUMENTOS

- [Termos de Referência](#)
- [Aviso n.º 38/2024](#) | Elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita (início do procedimento)
- [Aviso n.º 12187/2024/2 do Diário da República](#)
- [Aviso publicado no Região de Leiria a 13 de junho](#)
- [Ficha de participação](#)

2.2 Locais de consulta

O processo referente ao presente plano encontrou-se disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

- Divisão de Planeamento, Ordenamento e Estratégia Territorial da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República;
- Sítio da internet da Câmara Municipal de Leiria (www.cm-leiria.pt)

2.3 Modo de participação

Durante o período de participação preventiva os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por:

- Escrito, dando entrada no expediente da Câmara Municipal;
- Correio registado para a morada do município;
- Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt.

3. Análise e Ponderação das participações

No decorrer do período de participação preventiva foram apresentadas duas observações/sugestões que se resumem:

REGISTO	REQUERENTE	SÍNTESE DA SUGESTÃO/PARTICIPAÇÃO
NIPG 33347/24 apresentado a 02/07/2024 Participação n.º1	[REDACTED]	<i>"(...) requerer que seja colocada a possibilidade das lojas serem afetas a habitação, nomeadamente as dos lotes 32, lote 33 e lote 34, na Rua Cidade S Filipe, porque são espaços que estão fechados há mais de 20 anos e têm todas as condições para serem utilizadas e afetas a habitação. Outra razão é o fato de ajudar a colmatar a escassez de habitação existente em Leiria, e para eventualmente o arrendamento também. Neste momento este espaço serve apenas para ajuntamento de jovens delinquentes para a utilização de drogas e álcool, isto tendo em conta o lixo constantemente deixado no chão do corredor de acesso às lojas. Espero que tenham em conta esta sugestão/preensão (...)".</i>

NIPG 35489/24 de 14/07/2024 (e-mail enviado a 27/6/2024)	[REDACTED]	<i>“Conforme certidão predial em anexo, na qualidade de proprietários de prédio inserido no plano de pormenor identificado, demonstramo-nos à disposição para o que necessitarem. Já temos acompanhado o desenvolvimento desta situação com várias reuniões com os representantes municipais a quem foi delegado o acompanhamento da questão e mais uma vez informamos os nossos contactos na esperança de que, finalmente, se consiga uma solução para o local.”</i>
---	------------	---

4. CONCLUSÃO

Das participações recebidas resultaram sugestões/argumentações que contribuirão para conceber uma proposta a elaborar e a submeter à apreciação das entidades representativas dos interesses a ponderar no âmbito da Conferência Procedimental, a realizar nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 119.º do referido RJIGT.

ANEXOS

**AVISO N.º 38/2024****Elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita**

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 5 de março de 2024, de dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, o qual se localiza a este do centro da cidade, abrangendo uma área de cerca de 5,6 hectares, integrada na unidade operativa de planeamento e gestão de Leiria, em solo urbano na categoria de espaços centrais na subcategoria grau I, parcialmente em estrutura ecológica municipal - corredor ecológico estruturante, conforme definido no Plano Diretor Municipal em vigor.

A área de intervenção proposta para o Plano de Pormenor corresponde à área do loteamento n.º 11/84, para o qual foi emitido o Alvará de loteamento n.º 550.

Em 1995 foi emitido novo Alvará de loteamento n.º 760/95, que vem representar a solução construída no terreno, tendo também sido alterados alguns lotes ainda não construídos, para adaptação à topografia existente. Por iniciativa de um dos promotores do processo de loteamento, foi desencadeado um processo litigioso com o Município de Leiria.

Em 2007 o Tribunal Administrativo do Círculo (TAC) de Coimbra deu por definitivo a anulação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria, que havia aprovado as alterações ao loteamento em epígrafe, tituladas pelo Alvará n.º 760/95.

Em diversas reuniões com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), foram apontadas duas alternativas para resolver o problema decorrente da anulação do Alvará n.º 760/95: a elaboração de um Plano de Pormenor nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ou um procedimento de alteração ao loteamento, requerido por todos os proprietários.

Assim, em dezembro de 2014, foi dado início ao levantamento dos dados dos proprietários das frações e dos lotes do loteamento, com a intenção de obter as assinaturas necessárias no requerimento, para a instrução do processo de alteração ao loteamento.

Atendendo à dificuldade ou mesmo impossibilidade de recolher a assinatura de todos os proprietários, ficou prejudicada a alteração ao loteamento. Foi então ponderada a possibilidade de elaboração de Plano de Pormenor, nos termos do RJIGT.

Como o Alvará n.º 550 não corresponde à solução urbanística executada quanto às obras de urbanização e aos lotes construídos, torna-se necessário regularizar as referidas obras, o que justifica a oportunidade da elaboração do Plano de Pormenor.

Considerando como oportunas a necessidade de regularização da solução edificada existente e das áreas por edificar, a necessidade de melhoramentos pontuais, na área do loteamento n.º 11/84, para que seja possível a continuidade de gestão do território, aproveitamento e utilização plena das infraestruturas existentes no local e a



redefinição da utilização dos lotes adquiridos pelo município, de forma a dar resposta à estratégia municipal adotada em função das carências significativas observadas ao nível do planeamento territorial, o plano a elaborar deverá estar concluído no prazo de 24 meses, prorrogável por igual período de tempo.

Para a participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma, determina a abertura de um período de participação pública pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação da deliberação camarária em Diário da República, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do plano.

Neste sentido, os eventuais interessados poderão, durante este período, proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de reclamações e observações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, a apresentar diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Leiria, a enviar por meio de correio registado para a morada – Largo da República 2414-006 Leiria, ou remeter por via do correio eletrónico para o endereço cmleiria@cm-leiria.pt.

Os interessados poderão consultar toda a informação referente ao assunto na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Leiria, localizada no Largo da República, Leiria, todos os dias úteis entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, ou na página eletrónica oficial do Município de Leiria na internet, com o site <https://www.cm-leiria.pt/areas-de-atividade/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/urbanismo-e-planeamento/planos-de-pormenor>.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado em 2.ª série de Diário da República e na imprensa.

Leiria, 23 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] Gonçalo
Nuno Bértolo
Gordalina Lopes

Gonçalo Lopes

2024,EXP,E,12,38778 - 02-07-2024

De: Plano Diretor Municipal
Enviado: 29 de junho de 2024 10:49
Para: [REDACTED], Correio Geral
Assunto: Plano de Pormenor do Vale da Cabrita - participação preventiva

Caro(a) Sr.(ª) Joaquim Albuquerque

A sua participação foi registada com o número 1;

Seguem, abaixo os dados fornecidos, bem como a transcrição da sua participação.

Nome [REDACTED]

Morada [REDACTED]

Código-postal: [REDACTED]

E-mail [REDACTED]

NIF: [REDACTED]

Data: Saturday, June 29, 2024

Exposição: Venho desta forma requerer que seja colocada a possibilidade das lojas serem afetas a habitação, nomeadamente as dos lotes 32, lote 33 e lote 34, na Rua Cidade S Filipe, porque são espaços que estão fechados à mais de 20 anos e têm todas as condições para serem utilizadas e afetas a habitação. Outra razão é o fato de ajudar a colmatar a escassez de habitação existente em Leiria, e para eventualmente o arrendamento também. Neste momento este espaço serve apenas para ajuntamento de jovens delinquentes para a utilização de drogas e álcool, isto tendo em conta o lixo constantemente deixado no chão do corredor de acesso às lojas. Espero que tenham em conta esta sugestão/pretensão. Com os melhores cumprimentos

Câmara Municipal de Leiria



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

**ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO VALE DA CABRITA
FICHA DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA**

Participação nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/15, de 14 de maio (RJIGT)]

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome: [REDACTED]	
Morada completa: ¹ [REDACTED]	
Código Postal: ¹ [REDACTED]	
Nº Contribuinte: [REDACTED]	
Telefone: [REDACTED]	e-mail: [REDACTED]

Vem apresentar junto de V. Ex.ª, no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, sugestões, informações e reclamações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no respetivo procedimento de elaboração:

EXPOSIÇÃO
Conforme certidão predial em anexo, na qualidade de proprietários de prédio inserido no plano de pormenor
identificado, demonstramo-nos à disposição para o que necessitarem. Já temos acompanhado o desenvolvi-
mento desta situação com várias reuniões com os representantes municipais a quem foi delegado o acompa-
nhamento da questão e mais uma vez informamos os nossos contactos na esperança de que, finalmente, se
consiga uma solução para o local.

¹ Campo de preenchimento obrigatório para que seja possível responder

